



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

Lido em

___/___/___

Responsável

INDICAÇÃO N. 006/2016

Autoria: Vereador Charles Miranda Medeiros.

SÚMULA: O Vereador que a esta subscreve, de acordo com o Regimento Interno desta Casa, INDICA ao Poder Executivo Municipal, a necessidade de promover parceria com o Tribunal de Justiça de Mato Grosso, com a finalidade de instalação e manutenção de Centro de Mediação e Conciliação na sede da Prefeitura Municipal, nos termos que dispõe o novo Código de Processo Civil (CPC).

JUSTIFICATIVA

Em conformidade com o disposto no Art. 174 do Novo Código de Processo Civil, o CPC, nestas palavras:

Art. 174. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios criarão câmaras de mediação e conciliação, com atribuições relacionadas à solução consensual de conflitos no âmbito administrativo, tais como:

I - dirimir conflitos envolvendo órgãos e entidades da administração pública;

II - avaliar a admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação, no âmbito da administração pública;

III - promover, quando couber, a celebração de termo de ajustamento de conduta.

Grato pela atenção.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 15 de fevereiro de 2016.

Charles Miranda Medeiros
Vereador